

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1444/2023

Súmula: “Altera carga horária do cargo de Advogado, constante na Lei Municipal n.º 657/2008 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1º Fica alterada a carga horária do seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Cargos e Funções Públicas constantes na Lei Municipal n.º 657/2008:

<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
Advogado	30h

Art.2º A remuneração e vencimentos será proporcional à carga horária desempenhada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 29 de agosto de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal